



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESPOSTA

PROCESSO N.º 0030.065871/2022-35

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento da renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

SOLICITANTE: [REDACTED]

A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do seu Técnico nomeado através da Portaria nº 429, publicada no DOE dia 25/05/2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa [REDACTED] conforme documento [REDACTED].

Questionamento n. 1:

O objeto da licitação prevê "2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento da renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO".

No termo de Referência, no item 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO, consta "Renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business - Advanced, com vigência, suporte técnico e atualização por 36 (trinta e seis) meses".

Porém, o descrito técnico apresentado no edital de licitação acima referenciado, contido no Termo de Referência pode ser atendido tanto pelo KESB SELECT, quanto por produtos de outros fabricantes.

Para o KESB ADVANCED ser atendido por este edital, seriam necessárias as funcionalidades de:

- Inventário;
- Gerenciamento de sistemas;
- Criptografia;
- Geração de logs no formato Syslog.

Perguntamos: os itens acima são obrigatórios e precisa ser cotado o Kaspersky ADVANCED, ou basta atender o descritivo do Anexo I?

Resposta: Sim, são necessário todas as funcionalidades citadas.

Questionamento n. 2:

No item 6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, está descrito no edital: "6.3. A *garantia da solução deverá ser prestada pelos fabricantes através de central de atendimento técnico de alto nível através de DDG (0800). O software ofertado deverá possuir atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com atendimento de acordo com a severidade*". Mas, na Página 47, consta o QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Entretanto, não contempla o preço que o fabricante cobra para oferecer o atendimento nos moldes do item 6.3 do Anexo I, do Edital.

Para se ter uma ideia, o preço cobrado pelo fabricante para aquele tipo de atendimento gira em torno de R\$690.000,00 para 36 meses, o que não coaduna com o QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Inclusive, o fabricante não poderá dar a declaração solicitada no item 6.4.3 do Termo de Referência Anexo I, por causa dos valores constantes no QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Perguntamos: O serviço de suporte do fabricante desejado é conforme o fabricante oferece para a modalidade padrão, ou deve seguir com os termos atualmente constantes do edital? Lembrando que em seguindo com os termos atualmente descritos, o preço de referência precisará ser revisto.

Resposta: Sim, poderá ser atendido pela modalidade padrão mais recente, tendo o licitante o dever de apresentar o documento oficial.

Questionamento n. 3:

Consta no item "6.4.2. *Caso seja necessário o atendimento on-site para hardware, o mesmo deverá ser realizado conforme a linha 3 (três) da tabela;*"

Entendemos que não há fornecimento de hardware para este certame. Desta maneira, pode se desconsiderar este item.

Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

ÍTALO SOMBRA OHATA

Chefe de Unidade - Mat. 300100112



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sombra Ohata, Chefe de Unidade**, em 07/06/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029380552** e o código CRC **D925C0A7**.